



UM PEQUENO SODOMITA: A AÇÃO DA INQUISIÇÃO NA VIDA DE “CRIANÇAS”

Cássia da Silva Dias¹

Resumo

Ao longo do tempo a Igreja católica procurou manter-se presente na vida privada das pessoas. Para tanto, criou inúmeros mecanismos de controle social. Um exemplo disso, foi o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, instituição que julgou e puniu aqueles que cometeram atos considerados “crimes” contra a fé, a moral e aos costumes católicos; julgamento que era realizado independente de gênero ou idade. Tal instituição foi responsável pela produção de um rico acervo documental que descreve com riqueza de detalhes muitos aspectos relativos às diversas dimensões da vida humana. E é por meio dessa descrição detalhada que podemos identificar as pessoas que chamamos atualmente de “Criança”. Desta maneira o presente artigo tem por objetivo principal refletir sobre o modo como a Inquisição tratava os casos de crianças que cometiam atos considerados “crimes”, procurando avaliar o impacto causado pela Inquisição em suas vidas.

Palavras-chave: Igreja católica. Inquisição. Criança.

Introdução

Como sabemos a história conta e conjectura a respeito de múltiplos temas, para isso os historiadores se utilizam de abordagens e correntes historiográficas diversas. Uma dessas temáticas emergiu a partir dos anos 60, tendo como preocupação o estudo sobre a infância. Desde então a história da infância tem ganhado força, percebemos isso ao encontrarmos inúmeros enfoques sobre o tema. Diversos autores do campo da história têm produzido um número expressivo de artigos, dissertações e teses sobre o assunto. Até mesmo outras esferas têm discutido a matéria, como por exemplo, os destaques atuais da mídia sobre a redução da maioria penal.

¹ Mestranda em História Regional e Local pela UNEB, e-mail: cassia.dias0710@outlook.com, bolsista CAPES.

Sendo assim, alguns desses trabalhos, nos mostram que é possível estudarmos, aspectos relativos à Infância, por meio de documentos da Inquisição, ou seja, podemos analisar o modo como os de pouca idade eram vistos pela Inquisição, e se existia algum cuidado por parte dos Inquisidores a este grupo. O estabelecimento da Inquisição em Portugal se deu através da bula papal *Cum ad nihil magis*, assinada em 23 de maio de 1536, mas foi em 1547, por meio da bula *Meditatio Cordis* que a Inquisição portuguesa se estabeleceu definitivamente. Apresentou características distintas, pois era um tribunal eclesiástico, constituído por clérigos seculares, que atuavam sob delegação do papa, mas ao mesmo tempo o Tribunal estava submisso à monarquia, onde o rei podia nomear pessoas a cargos elevados dentro do Santo Ofício.

A Inquisição atuou ao longo de três séculos (1536-1821) produzindo uma quantidade significativa de documentos, como: Regimentos, processos, confissões, denúncias, dentre outros. Esse acervo durante o tempo de atuação da Inquisição era secreto, isso por que, como nos mostra Foucault:

na maior parte dos países europeus todo o processo criminal, até a sentença, permanecia secreto: ou seja, opaco não só para o público, mas para o próprio acusado. O processo se desenrolava sem ele ou pelo menos sem que ele pudesse conhecer a acusação, as imputações, os depoimentos, as provas.²

Só quem tinha acesso ao andamento do processo eram os próprios juizes inquisitoriais. Sendo assim, os processos inquisitoriais acabam por retratar todos os passos do julgamento de um réu, inclusive os casos onde acontecia tortura, tais documentos, disponíveis atualmente para consulta no arquivo *online* da Torre do Tombo, descrevem com riqueza de detalhes aspectos relativos às diversas dimensões da vida humana, como por exemplo, o gênero, a idade, posição social, vida religiosa, costumes e comportamentos fora dos cárceres, bem como o cotidiano na prisão.

E é por meio dessa descrição detalhada que podemos identificar as pessoas que chamamos atualmente de "Criança", e assim poder analisar seus processos, procurando demonstrar o modo como foram julgados, além disso, ao analisarmos as sentenças, é possível avaliar o impacto causado pela Inquisição na vida desses indivíduos. Primeiramente é preciso ressaltar que no período estudado, ainda não existia a categoria criança; a Inquisição tratava os de pouca idade por menor, este era o termo jurídico utilizado para se referir aos de idade abaixo dos 25 anos.

² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Trad. Lúcia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 38.

Segundo o historiador Marco Antônio Nunes da Silva, em um de seus artigos intitulado "A infância vigiada: crianças na Inquisição portuguesa", existiu um grande número de menores presos e processados pelo Santo Ofício, isso porque, era por meio dos filhos que se chegava aos pais, e às vezes a todo o círculo familiar e de amizade³. Isso nos mostra que menores também estiveram no alvo da Inquisição portuguesa, além disso, conviveram na sociedade a que pertenceu, participando intensamente das relações sociais, e quando presos pela Inquisição sofreram em sua vivência, as intervenções de uma instituição bastante atuante, através de suas regras e vigilância sobre as vidas dos sujeitos naquele período. Assim sendo, o presente artigo tem por objetivo, refletir sobre o modo como a Inquisição tratava os menores que cometiam atos considerados "crimes" por esta instituição, demonstrando que por mais que o Tribunal do Santo Ofício estivesse interessado em punir qualquer ação que fosse contra seus princípios levava em conta a idade do preso.

Para tal empreitada, consideraremos primeiramente, alguns dos estudos sobre infância, refletindo sobre inúmeras abordagens teóricas a respeito do tema, em seguida demonstraremos as preocupações da Idade moderna no que diz respeito aos mais jovens, também faremos uma pequena análise do caso de Antônio, um menor que tinha doze ou treze anos, e foi processado e sentenciado por essa instituição, procuraremos avaliar por meio de sua sentença a intensidade com a qual foi julgado, ou seja, se sua idade foi levada em conta pela Inquisição, ou se foi julgado da mesma forma que os presos maiores de idade, além disso, analisaremos como se deu a ação do Santo Ofício em sua vida.

A Infância como objeto de estudo da história

Os estudos sobre a criança eram relativamente escassos antes da década de 1960, quadro que começa a mudar a partir dos estudos de Philippe Ariès, que publicou em 1962 o livro *História social da criança e da família*, um clássico que busca mostrar a infância como um fenômeno social. Dessa forma, este autor foi pioneiro na abordagem dessa temática que surge em meio à valorização da história de Gênero e da Família.

Ariès estuda a criança como objeto da história propondo reflexões teóricas sobre o tema, formulando um novo olhar para o sentimento da infância no mundo

³ SILVA, Marco Antônio Nunes da. A infância vigiada: crianças na Inquisição portuguesa. In: SILVA, Marco Antônio Nunes da et alii. (Orgs.). *Práticas e vivências religiosas: temas da história colonial à contemporaneidade luso-brasileira*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 169-193.

ocidental, e desenvolve a ideia de que na sociedade medieval a infância era ignorada, pois logo após os cinco anos de idade, a criança era incorporada no mundo dos adultos, tanto na vida social quanto no ambiente de trabalho. Sendo assim, a civilização medieval não percebia um período transitório entre a infância e a idade adulta, para o historiador francês, foi somente durante o período moderno que ocorreu a “descoberta da infância”. Para ele é neste momento ocorrem significativas mudanças no olhar da sociedade para com as crianças, que passam a ganhar atenção especial. Uma dessas mudanças se pode verificar a partir das pinturas da época. Nos retratos de família, por exemplo, as pessoas que eram retratadas, passaram a se organizar em torno da criança, que se tornou o centro da composição. Segundo Ariès, o sentimento da infância na Idade Média não existiu, esse sentimento começou a aflorar ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII.

Alguns autores seguiram essa perspectiva analítica proposta por Ariès, um exemplo disso, é o livro escrito pelo teórico Neil Postman⁴, que defende a ideia de que assim como a infância não existia antes do período moderno, e foi sendo construída, ela poderia desaparecer. Esse processo de desaparecimento teria se iniciado com a criação da imprensa e se acelerou com a alfabetização. Além disso, as crianças estão cada vez mais expostas aos meios de comunicação, desta maneira, através desses fatores, as crianças tiveram acesso ao que antes era exclusivo ao mundo dos adultos.

Entretanto precisamos ressaltar, que essa abordagem feita por Ariès, já não é mais consenso, e recebeu, ao longo dos anos, muitas críticas, proporcionando inúmeros debates que giram em torno da inexistência do sentimento de infância na Idade Média. Na obra *A criança na sociedade medieval portuguesa – modelos e comportamentos*, a historiadora Ana Rodrigues Oliveira faz uma análise da criança na sociedade portuguesa medieval e busca mostrar que também naquela época, assim como hoje, os governantes produziam vastas legislações para proteção dos direitos da criança. A autora demonstra que muitos têm refutado a tese de Ariès, pois ao contrário do que ele afirmava, “os adultos olhavam a infância como uma fase distinta de outras fases, que os pais tratavam as suas crianças como crianças e que o faziam evidenciando cuidados e carinho e que estas tinham, inclusivamente, actividades e brinquedos próprios da sua idade”⁵. Ou seja, para muitos autores é evidente que os pais dedicaram sim atenção aos filhos. Oliveira nos mostra que estudiosos como Pierre Riché e Emmanuel Le Roy Ladurie são adeptos dessas ideias, e

⁴ POSTMAN, Neil. *O Desaparecimento da Infância*. São Paulo: Graphia, 1999.

⁵ OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *A criança na sociedade medieval portuguesa*. Lisboa: Teorema, 2007, p. 6.

contribuíram desde o começo dos anos oitenta para a modificação da concepção de uma infância desconsiderada e mal amada durante a Idade Média⁶.

Colin Heywood em seu livro, mostrando posição contrária às ideias do historiador francês, afirma que Ariès utilizou registros iconográficos como fonte que mostram a criança nas pinturas como um adulto em menor escala, no entanto, ele não se preocupou com a intencionalidade dos artistas que a pintavam. Sendo assim,

Mesmo ao retratarem adultos no início da época medieval, os artistas estavam mais preocupados em transmitir o status e a posição de seus retratados do que com a aparência individual. Ademais, nem todos aceitam a ideia de que a transição para representações mais realistas de crianças na pintura e na escultura, a partir do século XII, revela uma "descoberta da infância" do ponto de vista artístico. Alguns historiadores afirmam de forma contundente, que isso representou uma redescoberta e imitação dos modelos gregos e romanos por parte dos artistas do renascimento do que um novo interesse nas crianças a seu redor.⁷

O historiador americano estuda a infância como construção social, examinando como a sociedade medieval teria percebido a infância e quais foram os principais momentos de transformação na história. Além disso, tenta perceber o relacionamento entre as crianças e suas famílias, pois para ele, é importante procurar nas sociedades estudadas algum entendimento em nível teórico do que é ser criança ao invés de meras descrições representativas acerca de comportamentos de crianças individuais. No entanto, não podemos deixar de reconhecer o pioneirismo de Ariès, que trouxe a infância como objeto de estudo da história.

Em terras brasileiras a história das crianças também tem sido objeto de estudo de muitos historiadores. Antes mesmo de Philippe Ariès, em 1933, o sociólogo pernambucano Gilberto Freyre identificou aspectos da mentalidade da Época Moderna com relação às crianças, seu recorte foi a América Colonial portuguesa, mas seus estudos não tiveram como foco a elaboração de uma História das crianças, mesmo assim ele foi pioneiro na historiografia sobre a criança no Brasil. Em sua obra clássica, *Casa Grande & Senzala*⁸, Freyre analisou como os adultos lidavam com as crianças no cotidiano da colônia, e em outro livro, *Sobrados e Mucambos*⁹, o quarto

⁶ Tais perspectivas estão expressas em trabalhos como o de RICHÉ, Pierre. Sources Pédagogiques et Traités d'Éducation. In: *Les entrées dans la vie. XII Congrès de la Société des Historiens Médiévistes de l'Enseignement Supérieur Public*. Nancy, 1981, p. 15-29.

⁷ HEYWOOD, Colin. *Uma história da infância. Da idade média à época contemporânea no ocidente*. Trad. de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 25.

⁸ FREYRE, Gilberto. *Casa grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 49ª ed. São Paulo: Global, 2004.

⁹ FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos*. 3ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.

capítulo é dedicado a mostrar as visões e atitudes dos adultos com relação ao tratamento dado à educação das crianças de um modo geral.

Outro trabalho interessante que traz como temática a representação da criança no Brasil é a coletânea organizada pela historiadora Mary Del Priore. Sua obra, intitulada *História da Criança no Brasil*¹⁰, reúne vários textos que têm o intuito de discutir a infância em diversos contextos da sociedade brasileira, buscando identificar a valorização da criança na Europa em comparação com a mesma relação no Brasil.

Infância e Inquisição

Corroborando com os trabalhos citados anteriormente, notamos que a infância tem, nos últimos anos, enquanto objeto de estudo, despertado o interesse de vários estudiosos. No entanto, em se tratando da temática infância e Inquisição, o número de produções ainda é relativamente escasso. Entretanto, encontramos alguns trabalhos, como o artigo intitulado "Sodomia e pedofilia no século XVII: o processo de João da Costa". Nesta produção a historiadora Lana Lage da Gama Lima utilizando o termo atual "pedofilia", ou seja, relações sexuais inter geracionais, discute a relação sodomítica entre adultos e crianças. Para isto analisa um processo da Inquisição de Gôa movido contra um padre, denunciado por ter tido relações sexuais com 25 meninos entre sete e quatorze anos. Lana Lage evidencia que os meninos foram considerados pela Inquisição como sendo cúmplices do padre, não havendo nenhum indício de suposição da inocência dos envolvidos devido à idade, e o fato de serem menores não afetou em nada a culpa de João da Costa¹¹.

Abordando a infância relacionada à Inquisição, Elias Lipiner no artigo "O menor perante os Regimentos e Estilos do Santo Ofício", demonstra através dos Regimentos como o Santo Ofício pautava sua ação quando era preciso tratar de acusações contra menores. Por meio da análise de alguns processos inquisitoriais, Lipiner observa que em muitos casos, os inquisidores descumpriam o que estava determinado nos Regimentos. Alguns chegaram a reduzir arbitrariamente a idade-limite de 25 anos, fazendo com que os menores fossem julgados como maiores. Um exemplo disso se vê no processo 1744 instaurado contra a menor Felipa, moça solteira

¹⁰ PRIORE, Mary Del. *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Ed. Contexto/CEDHAL, 1992.

¹¹ LIMA, Lana Lage da Gama. Sodomia e pedofilia no século XVII: o processo de João da Costa. In: VAINFAS, Ronaldo *et alii* (orgs.). *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2006, p. 250-251.

e cristã-nova, que se recusou a confessar suas próprias culpas e a denunciar sua mãe.¹²

Outra pesquisa muito interessante é a dissertação de mestrado de Alex Silva Monteiro, intitulada *A heresia dos anjos: a infância na Inquisição Portuguesa nos séculos XVI, XVII e XVIII*. O historiador busca refletir sobre a mentalidade social do Antigo Regime a respeito da infância, principalmente no que diz respeito à tolerância para com as crianças, quando estas incorriam em erros contra a fé católica. Para tal investigação, o autor utiliza como fonte principal os Regimentos da Inquisição de Lisboa.

Monteiro faz uma abordagem bastante ampla e reflete sobre a criança como objeto de estudo da historiografia geral e brasileira, mostrando as vertentes de pesquisa, bem como as maiores matrizes teóricas. Ele analisa também a legislação inquisitorial através dos Regimentos, sua análise revela que muito do que estava escrito nos Regimentos não se aplicava de forma contundente na prática. O pesquisador demonstra isso através da análise do processo da jovem Leonor Fontes¹³, acusada e presa por suspeitas de judaísmo.

Todos os estudos citados e referenciados anteriormente só reforçam o fato de que as fontes inquisitoriais têm muito a nos dizer, seja sobre sua legislação, que de certa forma diferenciava os menores dos maiores de idade, ou sobre o modo como esta instituição, interferia na vida das crianças presas. Nas entrelinhas dos processos movidos contra elas, muitos temas podem ser estudados a partir desses documentos.

Preocupações da modernidade para com os Jovens

Desde a época medieval a idade dos indivíduos, ou seja, a divisão por faixa etária, já ocupava lugar de destaque nos tratados pseudocientíficos. Estes empregavam palavras que designavam períodos diferentes da vida, por exemplo, *puerilidade, juventude e senilidade*. Terminologias originalmente eruditas, mas que acabaram por influenciar com o tempo o seio familiar¹⁴. Vejamos a divisão feita por Glanville a partir da pesquisa em textos de pensadores bizantinos, como Isidoro e

¹² LIPINER, E. O menor perante os Regimentos e Estilos do Santo Ofício. *Revista de Estudos Judaicos*, Lisboa, n. 2, p. 51-54, 1995.

¹³ MONTEIRO, A. S. *A heresia dos anjos: a infância na Inquisição portuguesa nos séculos XVI, XVII e XVIII*. 2005. 212 f. Dissertação (Mestrado em História) - Curso de História, Departamento de História Social, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2005.

¹⁴ ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: L.C.T., 1981, p. 4.

Constantino; esta divisão, que por sinal é muito interessante, segue desde as primeiras idades até a velhice:

A primeira idade é a infância que planta os dentes, e essa idade começa quando a criança nasce e dura até os sete anos e nessa idade aquilo que nasce é chamado de *enfant* (criança), que quer dizer falante, pois nessa idade a pessoa não pode falar bem nem formar perfeitamente suas palavras, pois ainda não tem seus dentes bem ordenados nem firmes, como dizem Isidoro e Constantino. Após a infância, vem a segunda idade... chama-se *pueritia* e é assim chamada por que nessa idade a pessoa é ainda como a menina do olho, como diz Isidoro, e essa idade dura até os 14 anos.¹⁵

Notamos uma descrição do que seria a fase denominada infância, esses pensadores ainda relatam que após a infância viria a adolescência, fase onde a pessoa já é grande o bastante para procriar, em seguida chegaria a senectude, que segundo Isidoro, está a meio caminho entre a juventude e a velhice, e por último a velhice. Entretanto apesar de as fases da vida já serem conhecidas pelas pessoas da sociedade medieval, o sentimento da infância daquele período era distinto do sentimento que foi se construindo durante a modernidade, isso por que, a infância foi vista, ao longo do tempo, de formas diferentes, pois cada sociedade a sentia de forma distinta.

Hoje, a criança exerce papel central na vida de uma família, ela é o centro das atenções, sendo esta fase diferenciada com clareza da fase adulta, seja a partir de fatores como os brinquedos, a escola, bem como do cuidado desempenhado pelos adultos. Na sociedade medieval, por exemplo, segundo a tese de Philippe Ariès, a criança não exercia papel de destaque, pois, o sentimento da infância para ele nesta época era quase nulo, verificasse isso quando notamos que não havia uma consciência da peculiaridade infantil e nem a distinção entre adultos e crianças: "assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante da mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes"¹⁶.

Só nos séculos XVI e XVII é que esse sentimento da infância começa a aflorar, a forma de se notar a infância passa a ser diferente, ou seja, os adultos passam a considerar os pequenos indivíduos como sendo personagens principais na vida de uma família. Esse sentimento com relação às crianças era diferente, e foi mudando ao longo do tempo. É possível verificar tal situação, por meio dos trajes confeccionados

¹⁵Idem, p. 6-7.

¹⁶Idem, p. 99.

exclusivamente para as crianças. Por meio de fontes iconográficas, Ariés constata que os de pouca idade, eram retratados como adultos em menor escala, e só com a modernidade estas representações começam a mudar.

Assim, diferente do mundo medieval, o mundo moderno destacou-se por trazer consigo novas tendências proporcionando uma maior preocupação com os mais jovens, estes passam a ter atenção especial, até mesmo instituições são criadas para atendê-los, um exemplo disso foi o colégio. A educação dos pequenos passa a ter importância para as famílias, e tal instituição vai ser fundamental para o processo de distinção entre adultos e crianças.

Podemos notar que a Inquisição, por meio de seus Regimentos, ou seja, sua legislação mostra certa preocupação com os menores e faz distinção entre eles e os adultos. Na primeira versão do Regimento de 1552, já é possível encontrar menção sobre o que deveria ser feito se um menor incorresse em crime:

Se alguns filhos ou netos de hereges incorrerem no crime de heresia e apostasia por serem ensinados por seus pais ou avós, sendo menores de vinte anos, se vierem reconciliar e confessarem inteiramente seus heréticos errores assim de si como das pessoas que os dogmatizaram, com estes tais menores ainda que venham depois do tempo da graça os inquisidores usarão com eles de muita misericórdia e os receberão caritativamente á reconciliação, impondo-lhes penitências menos graves que aos maiores. E porém os menores de idade de discricção não serão obrigados abjurar publicamente; os quais anos de discricção são catorze anos no varão e doze na fêmea. E sendo maiores dos ditos anos abjurarão os heréticos erros que cometeram na menor idade, sendo 'doli capaces'.¹⁷

Notamos por meio desta citação, que a Inquisição estabelecia uma faixa etária para que a pessoa fosse considerada menor, nesta primeira versão do regimento é de vinte anos, sendo assim, os que estivessem dentro desta delimitação seriam tratados com caridade e receberiam penas "menos graves", outro ponto que podemos destacar é que os inquisidores analisavam e preocupavam-se com a capacidade de discernimento e a intencionalidade do ato praticado, definindo essa capacidade como "idade de discricção" que estava estabelecida da seguinte forma: quatorze anos para meninos e doze anos para meninas. Para os inquisidores, nestas idades já se tinha a capacidade de saber o que era certo ou errado, pois no entendimento dos julgadores, os menores já possuíam "malícia" e por isso mesmo sabiam o que estavam fazendo ao cometerem atos considerados como "desvios de conduta".

¹⁷ Regimentos do Santo Ofício de 1552, capítulo XVI.

Essa delimitação feita pelo Santo Ofício da “idade de discricção” é mesma que segundo os manuais de confissão e constituições sinodais, os menores já poderiam assumir a função social de madrinhas e padrinhos de outras crianças, mostrando que nesta idade já se tinha capacidade de assumir responsabilidades¹⁸, indícios de que tais concepções de idade estavam bem presentes na sociedade moderna¹⁹.

Assim, a Inquisição por mais que estivesse interessada em punir qualquer ação que fosse contra os princípios da instituição, levava em conta a idade do preso e os tratavam de maneira distinta por causa de sua idade, mostrando assim que os menores tinham tratamento diferenciado, pois suas confissões eram aceitas mesmo depois do “tempo da graça”.

A ação da Inquisição na vida do pequeno Antônio

O objetivo da criação do Tribunal Inquisitorial, no século XVI em Portugal, foi exclusivamente o de perseguir e prender os cristãos-novos, suspeitos de praticar secretamente os rituais da religião judaica ato que se configurava em crime de judaísmo. Com o tempo, outras heresias passaram a ser objeto de perseguição: o luteranismo e o islamismo, além de vários “pecados”, como a feitiçaria, sodomia, a bigamia, entre outros.

Neste contexto, as práticas condenadas pela Inquisição quando exercidas por crianças também eram punidas. Muitas crianças foram presas por praticarem atos considerados crimes pela Inquisição. Um desses atos foi a prática de sodomia, que consistia na cópula anal entre indivíduos do sexo masculino ou entre um homem e uma mulher. Para este “crime” existiam duas modalidades: a sodomia imperfeita onde não havia o desperdício de sêmen e a sodomia perfeita “a penetração com ejaculação dentro do vaso traseiro”²⁰, desde meados do século XV inúmeras leis e ordenações tanto civis quanto eclesiásticas, tornaram a sodomia legalmente criminalizada e foi considerada um ato “abominável” e “horroroso” que deveria ser

¹⁸ SÁ, Isabel dos Guimarães. As crianças e as idades da vida. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.). *História da vida privada em Portugal: a idade moderna*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2010, p. 73.

¹⁹ Ao analisarmos as constituições Sinodais de Lisboa, notamos que para serem padrinhos ou madrinhas delimitam o seguinte: “e os padrinhos serão ao menos de quatorze anos, e as madrinhas de doze compridos”, mostrando assim qual seria a idade para a sociedade portuguesa, em que já se teria maturidade para assumir essa função. *Constituições sinodais do Arcebispado de Lisboa* (1588, fl. 3 v).

²⁰ MOTT, L. Pagode português: a subcultura gay em Portugal nos tempos da Inquisição. *Ciência e Cultura* - SBPC, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 120-139, fev. 1988.

combatido. A primeira referência a respeito desse crime por parte da Inquisição está no regimento de 1613.

Já o Regimento de 1640 intensifica o poder da Inquisição Portuguesa de perseguir os sodomitas, aplicando castigos exemplares, como autos de fé, açoites até o derramamento de sangue, confiscos de bens, degredo e até mesmo a morte na fogueira. O século XVII, segundo estudos de Luiz Mott foi o auge da intolerância e repressão contra a sodomia²¹, ele também nos mostra que o pecado da sodomia recebeu, ao longo do tempo, diferentes denominações: amor grego, amor dos nobres, vício italiano, nefandice, vício dos clérigos etc. Este último, segundo Mott, talvez reflita a maior visibilidade e ostentação dessa prática erótica por parte deste segmento.

Muitos foram perseguidos por praticarem o pecado de sodomia, as fontes inquisitoriais nos revelam informações a respeito desse grupo, existe um documento chamado cadernos do nefando²², nele podemos encontrar anotados diversos nomes, em ordem alfabética e outros dados de pessoas envolvidas com sodomia, temos também processos inquisitoriais onde podemos localizar crianças que foram presas por este crime, um exemplo disso, é o caso de Antônio.

Menino de 12 anos, natural de Tanques, residente de Lisboa, seus pais na época de sua prisão já eram falecidos e se chamavam Antônio Dias e Constance Lopes, trabalhava na cozinha de um Marquês de Santa Cruz, cujo nome não é mencionado no documento. No dia 31 de julho de 1586, Antônio foi levado preso para a Inquisição, quem o capturou foi Gonçalo Pires que disse ter visto um homem “se deitando por de traz com o dito moço”, o fato aconteceu em um barranco, perto de uma horta, ali mesmo na cidade de Lisboa.

Seguindo os trâmites do processo inquisitorial, primeiramente os inquisidores procuraram ouvir as testemunhas, a primeira delas foi Cosme Dias, que tinha 18 anos, solteiro, morador de Lisboa. Perguntado sobre o ocorrido, Cosme conta que estava trabalhando em uma horta, quando Gonçalo o chamou e disse: “que vira estar em um barranco um homem e lhe pareceu que estava com uma mulher, que fosse ele com a foice a cortar do mato onde eles estavam para os conhecer”²³. Notamos aí a curiosidade de Gonçalo; pensando que o homem estava com uma mulher quis saber quem eram, e chamou Cosme para ajuda-lo.

²¹ Idem, p. 122.

²² Documentação Organizada em grossos volumes, contendo o nome de pessoas comprometidas, em ordem alfabética. Trata-se de uma coleção numerosa, só para Lisboa são 20 brochuras, três para Évora e três para Coimbra, consiste em anotações de denúncias e confissões do crime de sodomia. Idem, p. 122.

²³ Arquivos Nacionais/Torre do Tombo [AN/TT], Inquisição de Lisboa [IL], processo [proc.] 5878, fólio [fl.] 3v. Optamos pela atualização ortográfica sem comprometimento do conteúdo.

Cosme disse que foi com Gonçalo e “viu um homem encostado a um lado do barranco de branco em linhos finos e viu também um moço pequeno agachado com as calças nos pés e havia espaço entre um e outro de uma vara de medir pouco mais ou menos”²⁴. Ao serem surpreendidos, Antônio e o homem saem depressa e se põem a andar muito rápido, mas Gonçalo consegue alcançar Antônio e o leva preso para a Inquisição. Gonçalo também depõe como testemunha e confirma as declarações de Cosme.

A inquisição estimulava as pessoas a denunciarem, pois era por meio da denúncia que obtinham matéria para tratar, assim acabavam interferindo na vida privada das pessoas, que eram constantemente vigiadas pelos seus vizinhos e até mesmo pelos seus familiares. Para isso e com o intuito de defender a ortodoxia católica, a Inquisição deixava claro por meio dos monitórios, a lista dos fatos considerados delituosos por esta instituição, e também dos indícios de judaísmo.²⁵ Acreditamos que por ter conhecimento do que dizia o monitório, Gonçalo leva Antônio preso para o Santo Ofício, cumprindo assim seu dever de bom cristão.

Primeiramente, ao ser interrogado pelos inquisidores, Antônio nega, dizendo não saber por que Gonçalo o prendeu, e que foi forçado a ir até aquele barranco, entretanto, ao ser informado que existiam informações sobre o acontecido, ele então confessa:

E sendo admoestado que se falasse verdade por que havia informações que ele entrara devagar com o dito homem no dito barranco sem lhe o homem fazer força nenhuma e assim havia informações que o dito homem dormira com ele por de traz metendo-lhe o seu membro pelo traseiro uma vez.²⁶

Depois disso, Antônio contou o que realmente havia acontecido aos inquisidores, que em seguida quiseram saber quem era o homem com quem estava, ele respondeu que todos o chamavam de “Osmão” e que ele trabalhava na casa do Marquês de Santa Cruz, também descreveu suas características físicas, dizendo ser Osmão um homem alto de corpo e gordo, com as barbas já ficando brancas. Após esta confissão, os Inquisidores quiseram saber também se Antônio já havia praticado aquele “pecado” outras vezes, ele conta que sim, que já havia acontecido, desta vez na cozinha em que trabalhava, mas com um compadre do Marquês. Assim, ao final da confissão de Antônio, os Inquisidores decidem sua pena:

²⁴ AN/TT, IL, proc. 5878, fl. 3v.

²⁵ FEITLER, Bruno. *Nas malhas da Consciência: Igreja e Inquisição no Brasil (Nordeste 1640-1750)*. Alameda: Phoebus: São Paulo, 2007.

²⁶ AN/TT, IL, proc. 5878, fl. 12.

Foram vistos esses autos em mesa e pareceu a todos os votos que este moço Antônio não era capaz de pena ordinária por ser menor de 14 anos mas que para sua emenda lhe fossem dados alguns açoites no cárcere e que fosse enviado para o Brasil e encomendado aos padres da companhia de lá que o doutrinem e tenham conta com sua vida e costumes e que não torne de lá sem licença desta mesa e informação dos ditos padres.²⁷

Notamos por meio desta sentença deferida contra Antônio, a maneira como a Inquisição interferiu em sua vida. Os Inquisidores aplicaram uma pena considerada por eles como mais “branda”, pelo fato de Antônio ser menor de 14 anos, idade que para a Inquisição, a pessoa já era capaz de responder pelos seus atos, desta maneira sua idade foi levada em consideração. Como vimos o Santo Ofício considerava, segundo o Regimento de 1552, o menino até os quatorze anos de idade, como sendo não “descrito”, ou seja, ainda inapto ao uso da razão. Caberia a ele, em caso de má conduta na fé, além de penas espirituais, aulas de doutrina para que fosse instruído do erro que cometera e das punições tanto dos homens quanto de Deus, que seriam aplicadas quando atingisse a idade da discricção.²⁸

Entretanto mesmo estando ainda abaixo da idade de discricção, Antônio não escapou de punição, foi condenado a açoites, além disso, um termo ao final de seu processo nos confirma o quanto a Inquisição mudou sua vida. Ele foi enviado para o Brasil, sob a tutela de um homem chamado Diogo Marciel e do Padre Antônio Gomes, o destino era a Capitania de Pernambuco, lá ficaria sob os cuidados dos Padres jesuítas, estes receberam a missão de educá-lo e cuidar tanto de sua fé quando de sua vida, este por menor nos mostra uma certa preocupação da Inquisição com a educação religiosa de Antônio, além de seu sustento material.

Observamos que a Inquisição julgava e punia crianças, considerava em parte a idade do preso, aplicando-lhe pena considerada pela instituição como menos rigorosa, e acabava por interferir diretamente na vida dessas pequenas pessoas. Antônio, por exemplo, teve sua vida totalmente modificada, foi enviado para um lugar que não conhecia para morar com pessoas que não eram do seu convívio, além disso, foi obrigado a acatar as doutrinas da fé católica, o que era muito comum naquele período.

²⁷ Idem, fl. 20

²⁸ MONTEIRO, Alex Silva. *O pecado dos anjos: infância e inquisição na América colonial portuguesa*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 22. 2003 Joao Pessoa. Anais do XXII Simpósio Nacional de História. João Pessoa: ANPUH, 2003. CD-ROM

Considerações finais

Os estudos que trazem as crianças como protagonistas ganharam força a partir da década de 60, por meio da pesquisa desenvolvida por Ariés, tais estudos trouxeram inúmeras possibilidades e interpretações, pois, proporcionou a descoberta de uma nova temática, nos permitindo estudar as crianças de diversas maneiras, uma dessas possibilidades é a análise dos processos inquisitoriais que trazem crianças como réis, pois esses documentos dão voz a esses pequenos indivíduos, que perante ao Inquisidor descrevem um pouco de suas vidas, outro documento é o Regimento da Inquisição, composto por várias versões; descrevem o modo como os menores de 25 anos deveriam ser julgados.

A Inquisição atuou ao longo de três séculos (1536-1821) produzindo uma quantidade significativa de documentos. Desta maneira, as fontes inquisitoriais nos ajudam a trazer à tona partes da história de vida de “pequenos” seres humanos, que devido a concepção acerca da infância, vigente no contexto em que viveram, também sofreram a ação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição em suas vidas.

Tal instituição interferia na vida de todos que praticassem atos que fossem contrários à ortodoxia católica, até mesmo na vida de crianças, pessoas que conviveram na sociedade a que pertenceram, participando intensamente das relações sociais, e quando presos pela Inquisição sofreram em sua vivência as intervenções de uma instituição bastante atuante, através de suas regras e vigilância, sobre as vidas dos sujeitos naquele período.